



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 168/2018
28 DE AGOSTO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 – (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903900	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	079	125.000,00
		TOTAL GERAL		125.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ **SUPERAVIT FINANCEIRO** ”, encontrado no Demonstrativo de Controle de Créditos Adicionais emitidos pelo Sistema de Contabilidade da Municipalidade, de acordo com que determina o artigo 7º conjugado com o artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo relatório extraído do sistema contábil.

Art. 4º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 28 de agosto de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal